



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de projeto básico da obra.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado,

 1



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE – SACOP e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame, a CPL observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com o projeto básico da obra.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 05 de Maio de 2022

  
**Daianny Coelho Alencar**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 21.241



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO

---

## ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE**..... Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL

**OBJETO**..... Contratação de empresa especializada para a reforma da quadra poliesportiva do Povoado Centro Novo.

**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 8.666/93

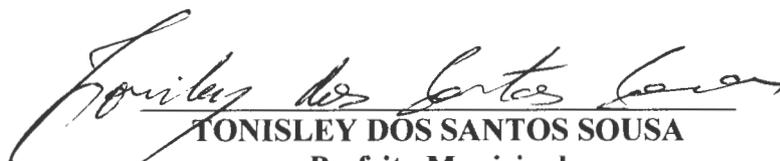
**PRAZO DE EXECUÇÃO** ..... A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

**VALOR TOTAL** ..... R\$ 179.167,98 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa:

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Buritirana (MA), 06 de Maio de 2022

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



000234  
0003

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE**..... Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL  
**OBJETO**..... Contratação de empresa especializada para a reforma da quadra poliesportiva do Povoado Centro Novo.  
**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 8.666/93  
**PRAZO DE EXECUÇÃO** ..... A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.  
**VALOR TOTAL** ..... R\$ 179.167,98 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa:

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Buritirana (MA), 06 de Maio de 2022

  
**TOMISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**